

**PORTARIA Nº. 111, DE 19 DE MAIO DE 2015.**

**Concede Adicional de Insalubridade.**

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto na Lei Municipal nº 426, de 04 de fevereiro de 2009 e Laudo Técnico elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho em dezembro de 2014, resolve:

**CONCEDER**, a contar de 19 de Maio de 2015, à servidora **GRASIELE RAMA** matrícula nº 367, ocupante do cargo de Enfermeiro– Contrato Temporário, adicional de insalubridade em percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do cargo, previsto no artigo 87 da Lei Municipal nº. 060/2001, e Lei Municipal nº 426/2009, e conforme LRA – Levantamento de Riscos Ambientais e PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
aos dezenove dias do mês de maio de 2015.

**Lourenço Delai**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Márcia Scudella**  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda